

EDITAL Nº 01/2019

ANTONIO SARTORI, Presidente do CITEGEM – Consórcio Intermunicipal de Gestão Multifuncional, situado no Município de Bom Progresso, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que estão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para o cargo de **OPERADOR DE TRIAGEM**, de atuação específica no CITEGEM. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas normas fixadas neste Edital e disposições da legislação vigente, conforme o que consta abaixo:

1. DO CARGO

CARGO	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE VAGAS	HABILITAÇÃO MÍNIMA	SALÁRIO BASE
OPERADOR DE TRIAGEM	44 horas semanais	15 + CR	Ensino Fundamental, séries iniciais (1ª a 4ª)	R\$ 1.280,82 + adicional de insalubridade

1.1 As atribuições do Cargo constam no Anexo I deste Edital.

2. DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo serão feitas através de publicação no endereço eletrônico do CITEGEM (www.citegem.com.br), e nos murais de publicações das Prefeituras Municipais de Bom Progresso, Campo Novo, Braga, Coronel Bicaco, Humaitá, Sede Nova, Crissiumal, Tiradentes do Sul, Esperança do Sul, São Valério do Sul e Três Passos, todas neste Estado do Rio Grande do Sul.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão efetuadas junto à sede do CITEGEM, situado no entroncamento da BR 468 com a RS 207, no Município de Bom Progresso-RS, do dia **22/04/2019** ao dia **24/04/2019**, no horário compreendido das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

3.2 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá pagar a taxa correspondente no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**. O candidato receberá recibo de pagamento, numerado sequencialmente emitido pelo CITEGEM.

3.3 A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída.

3.4 As inscrições poderão ser realizadas pessoalmente ou por meio de procuração com firma reconhecida, não sendo aceitas inscrições por correspondência e nem condicional.

3.5 Para inscrever-se o candidato deverá:

3.5.1 Preencher todos os campos da Ficha de Inscrição, assinando a declaração de que conhece as exigências contidas neste Edital e de que com elas concorda.

3.5.2 Entregar a Ficha de Inscrição, acompanhada de cópia dos seguintes do (i) documento de identidade expedido por um dos seguintes órgãos: Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei n.º 9.503/97, com fotografia);

3.5.3 No caso de inscrição por procuração, deverá, ainda, ser anexado o instrumento particular de mandato com fim específico de inscrição no presente Processo Seletivo, acompanhado de cópia de documento de identidade do outorgado.

3.6. O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou de não preenchimento de qualquer campo daquele documento.

3.7. Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato.

3.8. A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de declaração apresentada na Ficha de Inscrição em decorrência deste Edital, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição ou na eliminação do candidato do Processo Seletivo, se a inscrição já estiver homologada.

3.9. O candidato terá sua inscrição homologada após avaliação feita pela Comissão de Acompanhamento e fiscalização do Processo Seletivo e publicadas nos locais referidos no item 2 do presente Edital, a ser realizada no prazo de 2 (dois) dias a contar do encerramento das inscrições.

4. DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

Os aprovados no Processo Seletivo, nos termos deste Edital, serão regidos pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT e vincular-se-ão, como segurados, ao Regime Geral da Previdência Social.

5. DAS PROVAS

5.1 Para o cargo de OPERADOR DE TRIAGEM, que trata esse Edital, haverá **Prova Objetiva**, de **múltipla escolha**, composta por 20 (vinte) questões e **Prova Dissertativa**, composta por 04 (quatro) questões. Ambas as provas serão aplicadas no mesmo local, data e horário.

5.2 O conteúdo da prova divide-se em:

- a) 8 (oito) questões de Língua Portuguesa;
- b) 8 (oito) questões de Matemática;
- c) 4 (quatro) questões de Conhecimentos Específicos;
- d) 4 (quatro) questões dissertativas relacionadas à experiência profissional e à aptidão do candidato para o exercício da função.

5.1.1 Cada questão da Prova Objetiva valerá 3 (três) pontos, somando um total de 60 (sessenta) pontos.

5.1.2 Cada questão dissertativa valerá 10 (dez) pontos, somando no máximo 40 (quarenta) pontos.

5.1.3 O conteúdo programático das provas encontra-se no Anexo II deste Edital.

5.1.4 A prova terá duração de 3 (três) horas, contadas a partir da autorização do Fiscal para início da mesma, neste tempo deverão ser respondidas as questões objetivas e dissertativas.

5.1.5 A prova será realizada na **Escola Municipal Oniro Solano Bones, situada na Avenida Castelo Branco 1613**, Município de Bom Progresso-RS, **no dia 04 de maio de 2019, iniciando-se às 08h00min.**

5.1.6 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de documento de identidade e caneta(s) esferográfica(s) com tinta azul ou preta.

5.1.8 Durante a realização das provas não será permitida consulta de qualquer natureza, bem como o uso de telefone celular, *pager*, fones de ouvido, calculadora eletrônica ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares.

5.1.9 Na Prova Objetiva, o candidato deverá assinalar suas respostas na Grade de Respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Prova Dissertativa deverá ser respondida com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, respostas escritas a lápis não serão corrigidas e receberão 0 (zero) pontos.

5.1.10 Não serão computadas as questões objetivas (i) que não forem assinaladas na Grade de Respostas; (ii) as que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, mesmo que legíveis; e (iii) as que forem assinaladas com material diverso daquele constante do item 5.1.9 deste Edital.

5.1.11 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização das provas, (i) comunicar-se no local da prova escrita (prova objetiva de múltipla escolha) com os demais candidatos ou com pessoas estranhas ao Processo Seletivo; (ii) consultar livros ou apontamentos, bem como utilizar-se de instrumentos próprios, salvo os, expressamente, permitidos no Edital; (iii) ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em caso especial, devidamente acompanhado de um Fiscal do Processo Seletivo; e (iv) portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos.

5.1.12 O candidato somente poderá se retirar do recinto da prova depois de transcorridos trinta minutos do seu início.

5.1.13 O candidato, ao término da prova, entregará ao Fiscal da sala, o Caderno de Prova e a Grade de Respostas.

5.1.14 A candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. Além disso, será acompanhada por um fiscal, não havendo compensação do tempo de prova da candidata em virtude deste, ter sido gasto com a amamentação.

5.1.15 Todos os candidatos terão suas provas corrigidas manualmente, com o acompanhamento e fiscalização da Comissão nomeada pelo Presidente do CITEGEM através de Portaria.

5.1.16 A prova dissertativa será corrigida e avaliada por profissionais associados à função e/ou gestores da atividade e pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização deste Processo Seletivo Simplificado. As questões dissertativas guardarão relação direta com o conhecimento indispensável ao exercício da função de operador de triagem e à função social da relação de emprego. Serão questionadas experiências profissionais progressas.

5.1.17 Caso seja anulada alguma questão da Prova Escrita, será computada como acerto a todos os candidatos.

5.1.18 No prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de realização das provas será publicado Edital contendo a ordem de classificação dos aprovados.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Só será considerado aprovado o candidato que, na soma das provas previstas no item 5.1.1, atingir no mínimo 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento, no caso 50 (cinquenta) pontos.

6.2 Os candidatos que não realizarem a prova dissertativa estão automaticamente desclassificados.

6.3 Caso os candidatos obtenham idêntica pontuação na soma das duas avaliações serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, para fins de classificação: (i) maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos; (ii) maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa; (iii) maior número de acertos na prova de Matemática; (iv) o mais velho (Lei 10.741/2003, art. 27, parágrafo único); e (vi) sorteio público.

7. DOS RECURSOS

7.1 A impugnação deste Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, ente, entidade jurídica ou poder, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data de publicação do mesmo, mediante requerimento fundamentado dirigido ao Presidente do CITEGEM, cuja decisão será publicada nos mesmos meios de divulgação do presente Edital.

7.2 Da homologação das inscrições cabe recurso no prazo de 1(um) dia útil a contar da publicação do Edital.

7.3 Do resultado de qualquer prova ou do resultado final do processo seletivo cabe recurso para a Comissão de Acompanhamento e de Fiscalização e no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação dos respectivos editais.

7.4 Só será conhecido o respectivo recurso se apresentado tempestivamente e se tiver como fundamento a ocorrência de erro ou na formulação da questão ou na atribuição de notas diferentes para soluções iguais.

8. DA ADMISSÃO

8.1 A admissão dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final estabelecida de acordo com o item 6 deste Edital.

8.2. São requisitos para a admissão, além da aprovação no processo seletivo: (i) ser brasileiro nato ou naturalizado; (ii) comprovar a idade de 18 (dezoito) anos; (iii) apresentar cópia autenticada do documento de identidade; (iv) apresentar cópia autenticada da Certidão Nascimento ou de Casamento, ou, ainda, qualquer documento que ateste algum tipo de convivência estável com ânimo de casamento; (v) apresentar cópia autenticada do CPF; (vi) apresentar cópia autenticada do Título de Eleitor; (vii) apresentar comprovante do nível de escolaridade exigido para a função; (viii) comprovante de quitação militar, se do sexo masculino, autenticado; (ix) apresentar Certidão de Antecedentes Criminais, expedida pelo Poder Judiciário do seu domicílio civil; (x) apresentar atestado médico que comprove atualmente a sua boa saúde física e mental; (xi) entregar uma

fotografia 3x4 atual; (xii) entregar Declaração de que não acumula outro cargo, emprego ou função pública, mesmo que na inatividade; (xiii) entregar cópia(s) autenticada(s) da(s) Certidão(ões) de Nascimento de filho(s) menor(es) de 14 (quatorze) anos, se houver.

8.3 A convocação para a admissão dar-se-á através de Edital publicado no site do CITEGEM/Mural e jornal de circulação regional os convocados terão 2 (dois) dias úteis para se apresentar junto à Coordenação do CITEGEM no endereço do entroncamento da BR 468 com a RS 207, Município de Bom Progresso-RS, portando os documentos mencionados no item 8.2.

8.4 Caso o candidato convocado para assumir a vaga não preencha os requisitos para a admissão, ou por qualquer motivo venha a desistir da mesma, o CITEGEM convocará o próximo candidato classificado seguindo a ordem final de classificação para o cargo.

8.5 Na hipótese de desistência do candidato notificado para assumir a vaga, o mesmo deverá assinar declaração desistindo da mesma ou deixar transcorrer *in albis* o prazo referido no item 8.3.

9. DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de que trata este Edital é de espécie temporária e terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período a critério do CITEGEM.

10. DO PRAZO DE VALIDADE DESTA EDITAL

O processo seletivo simplificado, disciplinado por este edital terá validade 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a critério do CITEGEM.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo, de acordo com a legislação vigente. Sendo que é de responsabilidade do candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados feitos pela comissão de coordenação deste processo seletivo simplificado no site do CITEGEM/mural e jornal.

Bom Progresso- RS, 05 de abril de 2019.



Antonio Sartori

Prefeito Municipal de Campo Novo

Presidente do CITEGEM



ANEXO I

EDITAL Nº 01/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CATEGORIA FUNCIONAL DE OPERADOR DE TRIAGEM

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ATRIBUIÇÕES: (i) classificação de resíduos sólidos urbanos em esteira de triagem; (ii) prensagem e enfardamento de resíduos recicláveis triados.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: (i) jornada com carga de 44 (quarenta e quatro) horas semanais; (ii) Idade mínima de 18 (dezoito) anos; (iii) instrução: Ensino Fundamental incompleto séries iniciais; (iv) Lotação: CITEGEM; (v) Forma de Ingresso: Processo Seletivo Simplificado.

ANEXO II

EDITAL Nº 01/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CATEGORIA FUNCIONAL DE OPERÁRIO DE TRIAGEM

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA A PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA
ESCOLHA E PARA A PROVA DISSERTATIVA**

I – LÍNGUA PORTUGUESA:

Interpretação de texto. Gramática: encontros vocálicos e consonantais, dígrafos; classificação das sílabas; sinais de pontuação; sílaba tônica; divisão silábica; acentuação (as novas regras de acentuação não farão parte dessa prova); frases, substantivo (número, gênero e grau); artigos; adjetivos; pronomes; antônimo e sinônimo; numeral e verbo; preposição; crase; sujeito e predicado. Ortografia: grafia correta das palavras.

II – MATEMÁTICA:

Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Frações. Regra de três. Juro simples. Razão e proporção. Produtos notáveis. Sistema métrico e decimal. Porcentagem. Grandezas proporcionais e problemas matemáticos envolvendo operações básicas.

III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Preservação do Meio Ambiente. Conhecimentos inerentes à seleção, à classificação do lixo e à separação de lixo. Fatores relacionados à prevenção de acidentes de trabalho.

IV – QUESTÕES DISSERTATIVAS

As questões dissertativas guardarão relação direta com o conhecimento indispensável ao exercício da função de operador de triagem e à função social da relação de emprego. Serão questionadas experiências profissionais pregressas.

ANEXO III

EDITAL Nº 01/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CATEGORIA FUNCIONAL DE OPERÁRIO DE TRIAGEM

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº _____.

Nome do Candidato: _____.

Carteira de Identidade RG nº _____.

CPF nº _____.

Escolaridade: _____.

Endereço: _____.

CEP _____.

Município: _____.

Estado: _____.

Telefone(s): _____.

Endereço eletrônico: _____.

Bom Progresso-RS, _____ de abril de 2019.

Assinatura: _____

.....
(Destacar esta parte e entregar ao candidato como comprovante da inscrição)

Inscrição nº _____.
Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 01/2019
Categoria Funcional de Operário de Triagem
Contratação Temporária
CITEGEM – Consórcio Intermunicipal de Gestão Multifuncional

Nome do Candidato: _____.

Bom Progresso-RS, _____ de abril de 2019.

Assinatura e Carimbo: _____